



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de julho de 2018



Série

Número 113

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 246/2018

Autoriza, para as entidades denominadas Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A., Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., e Moinho – Rent a car, Lda., a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário por um período adicional de dezassete meses até 31 de dezembro de 2019, em regime de exploração provisório, mantendo tais títulos e operadores os mesmos direitos e deveres, carreiras, itinerários, paragens, horários e frequências, sistema de cobrança e tarifários que vigorem a 31 de julho de 2018.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 247/2018

Exonera o licenciado Luís Artur de Freitas Sousa das funções de Adjunto do Gabinete, para as quais foi nomeado pelo Despacho n.º 323/2017, de 27 de julho, publicado no Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 136, de 2 de agosto de 2017.

Despacho n.º 248/2018

Nomeia Paulo Alexandre da Silva Gomes Camacho no cargo de Adjunto do Gabinete.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIREÇÃO REGIONAL DE ECONOMIA E TRANSPORTES

Despacho n.º 246/2018

Despacho n.º 19/2018/DRET

Considerando que o transporte público em veículos automóveis pesados de passageiros constitui o modo de transporte coletivo mais difundido e usado na RAM, nomeadamente nas deslocações ao longo da ilha da Madeira e do Porto Santo;

Considerando que a mobilidade espacial é uma necessidade básica e fundamental dos cidadãos e que, por isso, configura um serviço de interesse geral;

Considerando que incumbe ao Governo a promoção do bem-estar social e económico e da qualidade de vida de toda a população, sendo primordial continuar a proporcionar aos cidadãos os transportes necessários à sua mobilidade;

Considerando que a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, adaptada à RAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2016/M, de 17 de agosto, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e autorizou a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, até 31 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto nos artigos 10.º e 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;

Considerando o estipulado nos artigos 11.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, conjugado com o disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2016/M, de 17 de agosto, em que se estabelece que compete à Direção Regional de Economia e Transportes determinar o modo e o prazo da prestação, pelo operador de serviço público, de informação atualizada e detalhada sobre a exploração do serviço público;

Considerando que foram celebrados contratos interadministrativos entre a RAM e todos os seus 11 Municípios com vista à delegação e partilha de competências dos serviços públicos de transporte de passageiros de âmbito municipal até dezembro de 2032, com a exceção do município do Funchal cujo limite é dezembro de 2029, passando assim a Região Autónoma da Madeira a assegurar a competência relativa a estes serviços;

Considerando a celebração dos Contratos de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros entre a RAM e a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A.; a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda.; a RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda. e entre a EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., ao abrigo das Resoluções n.º 811/2017, 812/2017, 813/2017 e 814/2017, todas de 26 de outubro, publicadas no JORAM n.º 188, I Série, de 30 de outubro;

Considerando que a RAM estando a preparar o procedimento para o concurso público para a concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros da RAM, com a exceção do município do Funchal, importa prorrogar aqueles mesmos contratos até dezembro de 2019, o que está na pendência da entrada em vigor do orçamento rectificativo de 2018;

Considerando que a RAM se prepara para assinar o contrato de concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros no município do Funchal, com o operador interno Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A., até 31/12/2029;

Considerando que é do interesse público que se salvegarde a continuidade e se evitem roturas na prestação do serviço público de âmbito intermunicipal e municipal às

populações até à conclusão do procedimento concorrencial para a atribuição do Serviço Público na RAM, por forma a assegurar um período de tempo necessário à sua preparação, realização e conclusão.

A Direção Regional de Economia e Transportes, através das competências e atribuições previstas no n.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2015/M, de 26 de outubro, autoriza, para a Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A., a Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., a SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., a RODOESTE - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., a EAC - Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., e para a Moinho - Rent a car, Lda., a manutenção, em regime de exploração provisória, de todos os títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do Regulamento de Transportes em Automóvel, que tenham sido renovados após a data limite do período referido na alínea d) do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2007, por um período adicional de dezassete meses até 31 de dezembro de 2019, em regime de exploração provisória, mantendo tais títulos e operadores os mesmos direitos e deveres, carreiras, itinerários, paragens, horários e frequências, sistema de cobrança e tarifários que vigorem a 31 de julho de 2018.

Assinado, em 26 de julho de 2018.

A DIRETORA REGIONAL DA ECONOMIA E TRANSPORTES,
Isabel Catarina de Jesus Abreu Rodrigues

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 247/2018

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes são livremente designados e exonerados por despacho do membro do Governo respetivo;

Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes cessam funções por despacho do respetivo membro do Governo;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino:

- 1 - Exonerar o licenciado Luís Artur de Freitas Sousa das funções de Adjunto do meu Gabinete, para as quais havia sido nomeado por meu Despacho n.º 323/2017, de 27 de julho de 2017, publicado no JORAM n.º 136, II Série, de 2 de agosto de 2017.
- 2 - A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2018, inclusive.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Despacho n.º 248/2018

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de Adjunto do meu Gabinete, Paulo Alexandre da Silva Gomes Camacho.
- 2 - Ao nomeado é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sem prejuízo das medidas de contenção atualmente em vigor.
- 3 - Este despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2018.
- 4 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, nas classificações económicas, D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 25 dias do mês de julho de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Anexo do Despacho n.º 248/2018, de 31 de julho

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Paulo Alexandre da Silva Gomes Camacho
Naturalidade: São Roque, Funchal
Data de nascimento: 01/06/1963

Habilitações Literárias:

12.º ano de Escolaridade - Área D - Escola Secundária Jaime Moniz

Formação Complementar:

- Cursos de Formação no Cenjor - Centro Protocolar de Formação Profissional para Jornalistas como jornalista no Diário de Notícias - Madeira.

- Frequentou igualmente outros cursos profissionais e ações de formação como “Imagem e criatividade jornalística”, pela In-Formar, e “Análise e avaliação do desempenho”, entre muitas outras ao longo dos anos, como aconteceu com a implantação do Hermes, um sistema de paginação revolucionário introduzido no Diário de Notícias, que obrigou a intensa formação durante meses.
- Possui o Curso de Tratamento de Textos - Wordstar.

Título Profissional:

- Jornalista de profissão desde 1 de junho de 1988

Experiência Profissional:

Iniciou a atividade jornalística no Diário de Notícias - Madeira, a 1 de junho de 1988. Foi coordenador, durante vários anos, do suplemento de Economia do matutino e do caderno anual de “As 100 maiores empresas”.

No ano 2000, foi convidado para funções de editor no Jornal da Madeira. Aceitou o desafio com efeitos a partir de outubro daquele ano. Foi editor de Economia e coordenou igualmente o suplemento de Economia do jornal. Esteve presente no processo de mudança de Jornal da Madeira para JM, cujo primeiro número surgiu a 1 de setembro de 2015. Em março do ano seguinte deixou os quadros do JM.

Durante a sua carreira desenvolveu inúmeras reportagens e entrevistas, criou secções temáticas marcantes, e viajou pelo mundo a desenvolver trabalhos jornalísticos de vária índole.

Foi convidado a integrar o Rotary Club do Funchal e ali desenvolveu uma publicação periódica, durante um determinado período de tempo, acerca da sua atividade.

Intensificou a ligação ao desenvolvimento dos seus Sites ao mesmo tempo que colaborou em diversos jornais, revistas e Sites.

Esteve ligado ao lançamento do Site do DN, que constituiu um grande desígnio e uma novidade na Madeira a nível da imprensa.

Entre os seus Sites, uma nota de realce para o Funchal Daily Photo, onde publica todos os dias uma fotografia diferente da cidade do Funchal desde o dia 29 de abril de 2009. O Site integra o portal mundial City Daily Photo, onde é hoje o único plenamente ativo em Portugal.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)